



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ COM A EMPRESA SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Abigail Cidrão de Oliveira, Nº 190, bairro Planalto Colibris, Tauá, estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.116.566/0001-62, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. José Ariston Alves de Lima, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0083-06, com endereço na Av. Chermont Alves de Oliveira, Nº 494, Nova Aldeota, Tauá, Estado do Ceará, representada por seu sócio administrador, Sr. Justino Scatolin, portador do CPF nº 170.252.499-04, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Aditivo ao CONTRATO Nº 2906.01/2020 decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Público Nº 2703.01/2020 – CPMST, cujo objeto é a prestação de serviços de gestão hospitalar integral da unidade de pronto atendimento – UPA 24 hrs, do município de Tauá, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação excepcional do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2026, fixando o seu novo vencimento em 31 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 — A prorrogação ora proposta é condição necessária para a conclusão das transferências de recursos referentes ao exercício de 2025, no âmbito do processo de municipalização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). A manutenção do vínculo contratual objetiva salvaguardar a prestação ininterrupta dos serviços de saúde de urgência e emergência aos munícipes de Tauá e localidades adjacentes. Ressalta-se que, por tratar-se de serviço público essencial, a assistência não admite solução de continuidade, sob pena de prejuízo irreparável à saúde coletiva da região.

3.2 - A prorrogabilidade excepcional do contrato em pauta, está assegurada pelo disposto no artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A



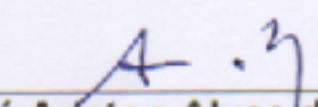
ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

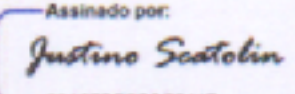
4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá-Ce, 19 de dezembro de 2025.



José Ariston Alves de Lima
Secretário Executivo do CPSMT
CONTRATANTE

Assinado por:


Justino Scatolin
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO
CAMILO
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

01. Nayane Gomes Nogueira
Nome :
CPF : 031.832.773-28

02. Antônio Travenço Cordeiro dos Santos
Nome :
CPF : 027.178.663-96